DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 14 de Abril de 2021 - Edição nº 775

SUMÁRIO

- AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01TP/2021.

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

- LEI Nº267/2021: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, CONTITUÍÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FOMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 322C6F15C1-6C2B2373A6-D513988FA5-0780EEDA06

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01TP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.798.384/0001-81, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, Bairro Centro, da sede do Município de Ipupiara/BA, representando pelo Prefeito Municipal, nos autos do referido processo de licitação pública, com fundamento no item 22.1. do correspondente edital de licitação, vem **REVOGAR** a TOMADA DE PREÇOS Nº 01TP/2021 (construção de quadra poliesportiva) por motivos de interesse público, especialmente consubstanciado na redução das metas de disponibilidade financeira no exercício financeiro de 2021 e diante da estimada necessidade de efetivar obra de interesse público com maior relevância (reforma de prédio escolar).

Ipupiara/BA, em 14 de abril de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520

Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2021.04.14 12:03:47 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo n°06/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, com entrega de forma parcelada.

Sessão pública realizada em 23 de março de 2021, às 09h00min.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Iara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pelo decreto nº 32/2021 de 04 de janeiro de 2021, adjudica o objeto da licitação à:

1 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONDONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELLI., inscrita no CNPJ sob n° 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, s/n, km 510, Bairro Jaçanã, Cep. 45.608-750, na cidade de Itabuna – Bahia, vencedor (LOTE 01) com o valor anual estimado no valor de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais); vencedor (LOTE 03) com o valor anual estimado no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vencedor (LOTE 06) com o valor anual estimado no valor R$ 206.783,07 (duzentos e seis mil setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos);

2 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n° 15.229.287/000101, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, n 287, Galpao A, Bairro Caiçara, Cep. 46.430-000, na cidade de Guanambi – Bahia, vencedor (LOTE 02) com o valor anual estimado no valor R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

3 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n° 07.294.636/0001-32, com sede na Avenida Santiago, de Compostela, s/n, Bairro Parque de Bela Vista, Cep. 40.279-150, na cidade de Salvador – Bahia, vencedor (LOTE 04) com o valor anual estimado no valor R$ 33.958,70 (trinta e tres mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), vencedor (LOTE 05) com o valor anual estimado no valor R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.

Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 29 de março de 2021.

Iara Novais Santos Pregoeira	José Augusto Sodré Figueiredo Membro	Dulcinete P. de Andrade Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo n°06/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, visando à **aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, com entrega de forma parcelada**.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

1 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONDONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELLI., inscrita no CNPJ sob n° 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, s/n, km 510, Bairro Jaçanã, Cep. 45.608-750, na cidade de Itabuna – Bahia, vencedor (LOTE 01) com o valor anual estimado no valor de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais); vencedor (LOTE 03) com o valor anual estimado no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vencedor (LOTE 06) com o valor anual estimado no valor R$ 206.783,07 (duzentos e seis mil setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos);

2 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n° 15.229.287/000101, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, n 287, Galpao A, Bairro Caiçara, Cep. 46.430-000, na cidade de Guanambi – Bahia, vencedor (LOTE 02) com o valor anual estimado no valor R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

3 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n° 07.294.636/0001-32, com sede na Avenida Santiago, de Compostela, s/n, Bairro Parque de Bela Vista, Cep. 40.279-150, na cidade de Salvador – Bahia, vencedor (LOTE 04) com o valor anual estimado no valor R$ 33.958,70 (trinta e tres mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), vencedor (LOTE 05) com o valor anual estimado no valor R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Ipupiara - Bahia, 01 de abril de 2021.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo n°06/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONDONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELLI.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **ASCIR LEITE SANTOS**, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONDONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELLI.**, inscrita no CNPJ sob n° 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, s/n, km 510, Bairro Jaçanã, Cep. 45.608-750, na cidade de Itabuna - Bahia, representada pela Sr(a) Ludmila Sepulveda Ribeiro, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no RG 08.238.111-90 expedida por SSP/BA e no CPF sob o n° 012.666.705-56, residente e domiciliada na Rua Jose Soares Reis, n° 203 – Apt. 402, Edf. Residencial Palazzo Imperiale, Bairro Gões Calmon, CEP.: 45.608.750, na cidade de Itabuna Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PERG Nº 06/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2021 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, com entrega de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

	LOTE 01 : MATERIAIS PARA OS PSFs NA SEDE E VILA DE IBIPETUM				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
1	Abaixador de língua, 14cm	UND	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Agulha Anestésica/ unidades	UND	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
3	Agulha 13 x 0,45 mm / unidades	UND	500	R$ 0,10	R$ 50,00
4	Agulha 30 x 0,8mm/ unidades	UND	300	R$ 0,10	R$ 30,00
5	Agulha 40 x 1,2 mm/ unidades	UND	400	R$ 0,10	R$ 40,00
6	Algodão rolo 500 g	RL	25	R$ 21,60	R$ 540,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7	Almotolia Em Plastico, bico curvo/ângulo de 90º cap. 500 ml	UND	12	R$ 7,30	R$ 87,60
8	Almotolias Em Plastico, bico reto/longo/estreito, com protetor tampa em rosca cap. 250 ml	UND	25	R$ 4,00	R$ 100,00
9	Aparelho nebulizador, central com 4 saidas, 4 refluxometro, filtro, 10 conj completo adulto e 10 pediatricos, 110/200v com compressor isento de oleo de 1/4 hp	UND	1	R$ 2.994,40	R$ 2.994,40
10	Aparelho Sonar/ Detector fetal	UND	1	R$ 2.026,20	R$ 2.026,20
11	Atadura crepe gessada 100% algodao de 10cm com secagem ultra rapida	ROLO	200	R$ 2,20	R$ 440,00
12	Atadura crepe crepon 100% algodao de15cm, 13 fios cm2	ROLO	200	R$ 1,40	R$ 280,00
13	Atadura crepe gessada 20cm 100% poliester	ROLO	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
14	Aventais impermeáveis cor branca, descartaveis manga longa punhos elasticos	UND	200	R$ 16,40	R$ 3.280,00
15	Balança pediátrica digital cap. 15 kg	UND	1	R$ 1.013,30	R$ 1.013,30
16	Bandeja de curativo/ Bandeja de Aço	UND	5	R$ 46,20	R$ 231,00
17	Bolsa coletora de urina 2000ml	UND	100	R$ 6,20	R$ 620,00
18	Cabo para bisturi N. 03	UND	4	R$ 11,60	R$ 46,40
19	Caixa coletor para perfurocortantes 20L	UND	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00
20	Caixa térmica para a conservação dos imunobiológicos 15L COM TERMOMETRO DIGITAL	UND	5	R$ 601,70	R$ 3.008,50
21	Cateter periférico (scalp) nº 19 GAU	UND	100	R$ 0,20	R$ 20,00
22	Cateter periférico (scalp) n° 21 GAU	UND	100	R$ 0,20	R$ 20,00
23	Cateter periférico (Scalp) n° 23 GAU	UND	100	R$ 0,20	R$ 20,00
24	Cateter periférico (Jelco) nº 20 GAU	UND	100	R$ 1,30	R$ 130,00
25	Cateter periférico (Jelco) nº 22 GAU	UND	100	R$ 1,30	R$ 130,00
26	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 7.5 cm x 7.5 cm 13 fios, c/ 8 camadas	UND	400	R$ 13,60	R$ 5.440,00
27	Equipo de infusao, em PVC cristal, comp. 120 cm (macrogotas)	UND	500	R$ 1,40	R$ 700,00
28	Escova (Robson) ponta de taça contra angula na cor branca	UND	5	R$ 1,60	R$ 8,00
29	Escova endocervical cabo plastico,microcerdas em nylon, ponta conica com: caboc/17 a18cm e cerdas c/ 2cm, esteril	UND	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
30	Esparadrapo (Fita Hospitalar), impermeavel, adesivo a base de zinco, hipoalergenico 10cm	ROLO 4,5 MT	300	R$ 10,10	R$ 3.030,00
31	Espátula de Ayres DE 18 CM	UND	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
32	Espéculo vaginal descartáveis G	UND	100	R$ 1,30	R$ 130,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

33	Especulo vaginal descartáveis M	UND	600	R$ 1,10	R$ 660,00
34	Espéculos vaginal descartáveis P	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
35	Estesiômetro 7 Tubos, i par de filamentos nylon especial, com teste de sensibilidade cutanea	UND	2	R$ 438,60	R$ 877,20
36	Estojo Instrumental cirúrgico, aço inoxidavel retangular comp.26cm lag:12 cm altura 6 cm, com tampa	UND	2	R$ 126,10	R$ 252,20
37	Fio sutura/ simples 2.0 - A.g 4.0 Cm 1/2 Circ. Corpo Cil. Robusto/ Unidades	ENVELOPE	10	R$ 4,70	R$ 47,00
38	Fio sutura nylon 5.0- A.g 45 Cm 1/2 Circ. Cortante	ENVELOPE	48	R$ 1,60	R$ 76,80
39	Fio de sutura nylon 3.0 A.g. cm 1/2circ.corpo cil. Robusto/ unidades	ENVELOPE	96	R$ 1,60	R$ 153,60
40	Fio de sutura material poliglactina 4.0 A.g. cm 1/2circ.corpo cil. Robusto 24 unidades	ENVELOPE	48	R$ 8,60	R$ 412,80
41	Fita adesiva crepe 19mm x 50 metros COR BEGE, MULTIUSO	UND	36	R$ 4,70	R$ 169,20
42	Fita metrica de artifice	UND	10	R$ 9,50	R$ 95,00
43	Fita reagente para diagnóstico clínico 5 (quantitativo de glicose), APRESENTAÇÃO EM TIRA	UND	100	R$ 0,60	R$ 60,00
44	Garrote metros faixa elastica c/ sistema de trava em plastico, reutilizavel	UND	20	R$ 11,60	R$ 232,00
45	Lâmina de bisturi n° 24/ unidades	CX	5	R$ 39,30	R$ 196,50
46	Lamina de Vidro N Microsc. (75x25) mm Bord Fosca/ unidades	UND	1200	R$ 0,10	R$ 120,00
47	Lâminas de bisturi n° 15/ unidades	CX	3	R$ 39,30	R$ 117,90
48	Lancetas em aço inoxidavel ponta afiada trifacetada, com sistema retratil	UND	3600	R$ 0,30	R$ 1.080,00
49	Lençol descartavel de Papel de 0,70x50mt	ROLO	160	R$ 7,30	R$ 1.168,00
50	Luva cirúrgica estéril, borracha sintetica n° 7.5	PAR	50	R$ 4,00	R$ 200,00
51	Luva descartável não cirurgico tamanho M	CX	100	R$ 114,20	R$ 11.420,00
52	Luva descartável não cirurgico tamanho P	CX	200	R$ 4,00	R$ 800,00
53	Óculos protetores de acrílico, lente plumbifera incolor modelo D4	UND	3	R$ 2.474,90	R$ 7.424,70
54	Papel grau cirúrgico Bobina 10cm	ROLO DE 200 MT	4	R$ 61,80	R$ 247,20
55	Papel Grau Cirúrgico Bobina 15cm	ROLO DE 200 MT	4	R$ 77,10	R$ 308,40
56	Indicador químico Classe VI, uso interno, em tira de Papel	UND	300	R$ 0,50	R$ 150,00
57	Pinça Anatômica Dente de Rato 12 cm, tipo de ponta 1 x 2 dentes, em aço	UND	4	R$ 15,20	R$ 60,80

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	inoxidavel				
58	Pinça Anatômica Dissecção 12 cm, modelo 01, ponta reta serrilhada em aço inoxidavel	UND	4	R$ 17,20	R$ 68,80
59	Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm, tipo de ponta 1 x 2 dentes em aço inoxidavel	UND	4	R$ 34,90	R$ 139,60
60	Porta agulha Derf 12 cm, com ponta de vídea, em aço inoxidavel	UND	2	R$ 304,20	R$ 608,40
61	Porta Lamina para 3 laminas, em polipropileno com tampa	UND	600	R$ 0,40	R$ 240,00
62	Seringa descartável 20ml, p/ cultura celular, septo com agulha, Cconector luer lock	UND	300	R$ 0,60	R$ 180,00
63	Seringa descartável 5ml bico central luer lockou slip , embolo de borracha	UND	800	R$ 0,20	R$ 160,00
64	Seringa descartável 10ml polipropileno, para pipeta repetição livre de dnase e rnase.	UND	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
65	Seringa descartável 1ml, em polipropileno, bico central luer lock ou slip, embolo de borracha, escala (ui)	UND	3600	R$ 0,10	R$ 360,00
66	Seringa descartável 3ml, em polipropileno, bico central luer lock ou slip, embolo de borracha	UND	200	R$ 0,10	R$ 20,00
67	Sonda trato digestivo, n°16	UND	50	R$ 1,30	R$ 65,00
68	Sonda trato urinario duas vias (foley) n° 16, com balao 30 ml	UND	50	R$ 4,70	R$ 235,00
69	Touca tipo TNT, uso cozinha industrial, tamanho único com elastico	UND	100	R$ 0,20	R$ 20,00
70	Touca Hospitalar, c/ leastico em toda volta, cerca de 60 g m2 tamanho único, c/ hipoalergenica atoxica inodora, unissex	UND	200	R$ 0,30	R$ 60,00
71	Termômetro clínico/ uso axilar e oral	UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00
72	Termômetro de máxima e mínima unidade digital/ tipo capela	UND	10	R$ 126,10	R$ 1.261,00
73	Termômetro digital/ tipo laser unidade	UND	10	R$ 426,60	R$ 4.266,00
74	Tesoura instrumental modelo n 1, Íris delicada curva 12 cm, ponta curva fina c/videa haste reta, em aço inoxidavel	UND	5	R$ 13,70	R$ 68,50
75	Tesoura instrumental modelo n 2, micro tesoura noyes Iris, tipo ponta curva, de 12 cm , em ço inoxidavel	UND	5	R$ 19,60	R$ 98,00
TOTAL DO LOTE 01					R$ 65.300,00

	LOTE 03 : MATERIAL ODONTOLOGICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

1	Acido fosf. 37 % aspecto em gel seringa de 2,5 ml	UND	42	2,01	R$ 84,42
2	Agulha curta para anestesia carpule 30 G curta aplicação gengival com bisel trifectado conctor para seringa carpule uso esteril descartavel	CX	25	35,9	R$ 897,50
3	Alavanca Odontologica mat. Aço inoxidavel tipo seldim caracteristicas adiscionais reta infantil referencia n 2 autoclavavel	UND	10	20,84	R$ 208,40
4	Alavanca Odontologica mat. Aço inoxidavel tipo seldim caracteristicas adiscionais direita referencia n 1 autoclavavel	UND	10	20,84	R$ 208,40
5	Algodãohidrofilo em rolete mat. Alvejado purificado isento de sujeiras não esteril	PCT	20	2,62	R$ 52,40
6	Benzocaina 20% pomada anestésica gel topico	UND	60	6,79	R$ 407,40
7	Broca carbide alta rotação esférica nº 04 haste regular corte medio	UND	10	9,57	R$ 95,70
8	Broca carbide alta rotação esférica nº 06 haste longa corte cirurgico	UND	10	9,57	R$ 95,70
9	Broca carbide cirúrgica nº 151 haste longa tipo corte zekrya	UND	10	43,23	R$ 432,30
10	Broca de aço baixa rotação esférica Nº 02 esferica corte regular haste regular	UND	10	9,57	R$ 95,70
11	Broca de aço baixa rotação esférica Nº 04 contra ângulo esferica corte regular haste regular	UND	10	9,67	R$ 96,70
12	Broca de aço baixa rotação esférica Nº 06 contra ângulo, esferica tipo corte regular haste regular	UND	10	9,57	R$ 95,70
13	Broca de aço baixa rotação esférica Nº 08 contra ângulo esferica tipo corte regular haste regular	UND	10	9,57	R$ 95,70
14	Broca diamantada alta rotação esférica nº 1012 esferica haste regular e corte medio	UND	10	2,47	R$ 24,70
15	Broca diamantada alta rotação esférica nº 1014 esferica haste regular e corte medio	UND	10	2,47	R$ 24,70
16	Broca diamantada alta rotação esférica nº 1016 esferica haste longa e corte cirurgico	UND	10	2,47	R$ 24,70
17	Broca diamantada alta rotação esférica nº 3168 formato de pera haste regular e corte medio	UND	10	2,47	R$ 24,70
18	Broca diamantada alta rotação esférica nº 3122 formato cilindrico haste regular e corte medio	UND	10	2,47	R$ 24,70
19	Broca diamantada alta rotação esférica nº 1016 esferica haste regular e corte medio	UND	10	2,47	R$ 24,70

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

20	Broqueiro material aluminio estojo aberto cap: 15 brocas autoclavavel	UND	10	30,88	R$ 308,80
21	Cabo de bisturi Material Aço inoxidavel tamanho n 3	UND	10	11,12	R$ 111,20
22	Caixa inox para instrumental autoclavavel 42x18x32	UND	10	562,72	R$ 5.627,20
23	Câmara escura Reveleção Raio X material palstico tipo portatil	UND	1	254,76	R$ 254,76
24	Cimento Odontologico, Temporario composição de oxido de zinco	FRASCO DE 50ML	60	20,84	R$ 1.250,40
25	Cureta formato concorvado ref. 86 aço inoxidavel coropo duplo tipo lucas autocalvavel	UND	80	7,33	R$ 586,40
26	Cureta Periodontal modelo 17-18 aço inoxidavel tipo MCCALL, cabo oco	UND	50	30,88	R$ 1.544,00
27	Descolador formato destaca periosteo modelo molt m aço inoxidavel	UND	40	15,44	R$ 617,60
28	Equipamento Odontologico fotopolimerizador base mao sem fio, material ponteira fibra otica ou acrilica maeterial corpo plasticas abs, luz de led	UND	1	633,04	R$ 633,04
29	Escova Robson tipo ponta: taça uso contra ângulo cor branca	UND	100	1,56	R$ 156,00
30	Espátula Odontologica com pontas de titanio modelo n 01	UND	10	74,53	R$ 745,30
31	Espátula Odontologicas de manipulação de resinas e cimento Modelo duplo	UND	10	10,81	R$ 108,10
32	Espelho Bucal Tamanho n 05	UND	3	4,61	R$ 13,83
33	Evidenciador Dental p/ Placa Bacteriana Pastilha	PASTILHA	80	11,95	R$ 956,00
34	Filme radiográfico dimensao 26x36 cm ref. DI-HL 26x36 CAIXA C/150	CAIXA	2	249,85	R$ 499,70
35	Fio cirúrgico para sutura nylon nº4.0 TIPO DE AGULH 3/8 CIRCULO COSTANTE E AGULHA 2/0 CM ESTERIL	UND	144	39,37	R$ 5.669,28
36	Flúoreto de Sodio, Concentração de 2% tópico gel neutro	FRASCO DE 200ML	100	6,22	R$ 622,00
37	Forceps Odontologico nº 150 tipo adulto aço inoxidavel	UND	5	88,37	R$ 441,85
38	Fórceps Odontologico nº 151 tipo adulto aço inoxidavel	UND	5	88,37	R$ 441,85
39	Fórceps Odontologico nº 01 infantil autoclavavel aço inoxidavel	UND	5	88,37	R$ 441,85
40	Fórceps Odontologico nº 01 p/caninos e incisivos superiores autoclavavel aço inoxidavel	UND	5	88,37	R$ 441,85
41	Fórceps Odontologico nº 16 p/moleres inferiores ambos os lados em aço inoxidavel	UND	5	88,37	R$ 441,85

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

42	Fórceps Odontologico nº 17 tipo adulto em aço inoxidavel	UND	5	88,37	R$ 441,85
43	Fórceps Odontologico nº 18 tipo adulto p/ molares superiores lado direito em aço inoxidavela utoclavavel	UND	5	88,37	R$ 441,85
44	Fórceps Odontologico nº 69 tipo adulto p/ raizes superiores e inferiores em aço inoxidavela utoclavavel	UND	5	88,37	R$ 441,85
45	Fórceps Odontologico nº 18 L tipo adulto p/ molares superiores lado esquerdo em aço inoxidavela utoclavavel	UND	5	88,37	R$ 441,85
46	Hidróxido de cálcio – kit	UND	6	27,02	R$ 162,12
47	Kit cimento Ionômero de vidro autopolimerizável	UND	20	28,02	R$ 560,40
48	Lidocaina 2 % com epinefrina 1: 1000000	CX	20	115,8	R$ 2.316,00
49	Lima endodôntica nº 15 com curso	UND	10	30,88	R$ 308,80
50	Lima tipo para osso nº 17mm x 18 cm Modelo Maltz	UND	10	55,29	R$ 552,90
51	Placa de vidro espessura 4 mm diamentro de 10 mm	UND	3	13,66	R$ 40,98
52	Organizador clinico Odontologico material Aço inoxidavel	UND	3	46,32	R$ 138,96
53	Resina fotopolimerizável – Tamanho Particulas nanoparticulas aspecto fisico pastosa	TUBO	28	26,68	R$ 747,04
54	Resina acrilica uso autopolimerizavel aspcto fisico po cor incolor/rosa	TUBO	28	69,48	R$ 1.945,44
55	Selante fotopolimeravel para fossulas e fissuras	SERINDA DE 0,50 G	20	27,54	R$ 550,80
56	Sonda Odontologica exploradora Mat. Inoxidavel modelo n 05	UND	20	7,72	R$ 154,40
57	Sugador Mat. PVC tipo saliva arame Pct c/40 und descartavel	PCT	40	8,65	R$ 346,00
58	Verniz com flúor com 5% de fluoreto	UND	12	40,14	R$ 481,68
TOTAL DO LOTE 03					R$ 35.000,00

LOTE 06 : MATERIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NA SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R$ 6,86	R$ 137,20
2	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), 10 VOLUMES, FRASCO DE 1 LITRO	FR	26	R$ 5,44	R$ 141,44
3	AGULHA ANESTÉSICA RAQUI ESPINHAL, DE AÇO INOX, 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	250	R$ 5,92	R$ 1.480,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

4	AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1", C/ PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	300	R$ 0,17	R$ 51,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25 G X 3/8 ", C/ PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	1.000	R$ 0,17	R$ 170,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 G X 1/2", COM PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 16 G x 1 1/2", PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	40	R$ 18,45	R$ 738,00
10	ALMOTOLIA EM MAT. POLIETILENO, C/BICO RETO, LONGO, ESTREITO, C/ PROTETOR E TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR, 250 ML	UNID	20	R$ 2,80	R$ 56,00
11	ALMOTOLIA EM MAT. POLIETILENO, C/BICO RETO, LONGO, ESTREITO, C/ PROTETOR E TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR, 500 ML	UNID	20	R$ 3,34	R$ 66,80
12	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 1 M, 9 FIOS/CM²	ROLO	20	R$ 0,85	R$ 17,00
13	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1 M, 9 FIOS/CM^2	ROLO	250	R$ 0,70	R$ 175,00
14	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM DE LARGURA, UNIDADE	ROLO 3,00 MT	100	R$ 2,29	R$ 229,00
15	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM DE LARGURA, UNIDADE	UNID	120	R$ 3,40	R$ 408,00
16	AVENTAL DE PROCEDIMENTO COM MANGA LONGA, DESCARTÁVEL	PCT	10	R$ 60,80	R$ 608,00
17	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA ELETRONICA, CAP: 300KG VOLTAGEM: 110/220V EM AÇO CARBONO, PRTO REMOVIVEL COM 6 NUMEROS DE DIGITOS 60CM X 60 CM	UNID	1	R$ 2.650,56	R$ 2.650,56
18	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ESTÉRIL, MOD: INFANTIL DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGENICO, CAPACIDADE PARA 100 ML	UND	100	R$ 0,64	R$ 64,00
19	COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRADUADA DE 100ML EM 100 ML, PINCA CLAMP CORTA FLUXO, CAP.:	UNID	280	R$ 6,29	R$ 1.761,20

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	PARA 2.000 ML				
20	COLETORA DE URINA, SISTEMA ABERTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRADUADA DE 100ML EM 100 ML, PINCA CLAMP CORTA FLUXO, CAP.: PARA 2.000 ML	UNID	280	R$ 4,16	R$ 1.164,80
21	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNID	720	R$ 5,12	R$ 3.686,40
22	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNID	300	R$ 6,72	R$ 2.016,00
23	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 7 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNID	720	R$ 3,52	R$ 2.534,40
24	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 100% ALGODAO GRAMATURA CERCA DE 200 G/M250X50 CM	UND	500	R$ 18,08	R$ 9.040,00
25	CATÉTER INTRAVENOSO 16G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	500	R$ 1,30	R$ 650,00
26	CATÉTER INTRAVENOSO 18G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	2300	R$ 1,30	R$ 2.990,00
27	CATÉTER INTRAVENOSO 20G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
28	CATÉTER INTRAVENOSO 21G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
29	CATÉTER INTRAVENOSO 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
30	CATÉTER INTRAVENOSO 23G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
31	CATÉTER INTRAVENOSO 24G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	2000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
32	CATÉTER INTRAVENOSO 25G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	2.000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
33	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	100	R$ 1,17	R$ 117,00
34	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, NEO-NATAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100	R$ 3,87	R$ 387,00
35	CATÉTER CENTRAL INTRAVENOSO 18 A 20G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	6	R$ 108,80	R$ 652,80
36	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:19 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/	UNID	1000	R$ 4,16	R$ 4.160,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
37	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:21 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	R$ 4,16	R$ 4.160,00
38	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:23 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	R$ 4,16	R$ 4.160,00
39	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:25 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	R$ 4,16	R$ 4.160,00
40	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UNID	300	R$ 0,43	R$ 129,00
41	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, GRANDE	UNID	20	R$ 9,92	R$ 198,40
42	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, MÉDIO	UNID	15	R$ 9,92	R$ 148,80
43	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, PEQUENO	UNID	12	R$ 9,92	R$ 119,04

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

44	CONJUNTO PROCEDIMENTO MEDICO, APLICAÇÃO P/SUTURA, 1PINÇA, 1 TESOURA, 1 PORTA AGULHA, 1 CAMPO FENESTRADO, 1 FIO DE SUTURA, COMPRESSA DE GAZE	UND	20	R$ 72,48	R$ 1.449,60
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO DE 1 LITRO	FR	12	R$ 20,59	R$ 247,08
46	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE, SOLUÇAO A 2%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	30	R$ 22,88	R$ 686,40
47	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA TÓPICO, SOLUÇÃO A 1%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	30	R$ 13,60	R$ 408,00
48	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO A 2%,	UNID	150	R$ 3,39	R$ 508,50
49	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA	UND	100	R$ 2,90	R$ 290,00
50	ELETRODO PRÉ-CORDIAL PARA E.C.G. MOD. SUPERFICIE TIPO ADESIVO, MAT. PRATA CLORADA, COM GEL REDUTOR TAMANHO ADULTO	UNID	24	R$ 25,44	R$ 610,56
51	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MACROGOTAS**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMP. MIN, 120 CM, CAMARA FLEXIVEL COM GOTEJADOR PADRAO REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL Y.	UNID	5000	R$ 1,44	R$ 7.200,00
52	EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL\, COMPRIMENTO:MÍN. 150 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO\, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y"\,VALVULADO\, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DESCARTÁVEL	UNID	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
53	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	100	R$ 1,87	R$ 187,00
54	ESFINGOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL, UNIDADE	UNID	24	R$ 103,92	R$ 2.494,08
55	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCÓOLICA A 35%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	5	R$ 39,97	R$ 199,85
56	EXTENSOR DE EQUIPO SORO APLICAÇÃO P PERFUÇÃO BOMBA DE SERINGA, EM PVC CRISTAL, COMP. 120 CM TIPO PINÇA CORTA FLUXO CONECTOR LUER LOCK MACHO E FEMEA.	UND	35	R$ 2,30	R$ 80,50

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

57	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COR PRETA SEM AGULHA 15 X 45 CM	ENVELOPE	100	R$ 2,30	R$ 230,00
58	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	ENVELOPE	360	R$ 4,78	R$ 1.720,80
59	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA\, TIPO FIO:2-0\, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM\, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	240	R$ 4,78	R$ 1.147,20
60	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA\, TIPO FIO:3-0\, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM\, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:2\,5 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	240	R$ 4,78	R$ 1.147,20
61	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA\, TIPO FIO:4-0\, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM\, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	240	R$ 4,78	R$ 1.147,20
62	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA\, TIPO FIO:0\, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM\, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:3\,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	240	R$ 4,78	R$ 1.147,20
63	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA\, TIPO FIO:2-0\, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM\, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:3\,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	240	R$ 4,78	R$ 1.147,20
64	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA\, TIPO FIO:3-0\, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM\, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:3\,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	240	R$ 4,78	R$ 1.147,20
65	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO\, TIPO FIO:0\, COR:PRETO\, COMPRIMENTO:45 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA\, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE\, COMPRIMENTO AGULHA:2\,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	500	R$ 1,92	R$ 960,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

66	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO\, TIPO FIO:2-0\, COR:PRETO\, COMPRIMENTO:45 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA\, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE\, COMPRIMENTO AGULHA:2\,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	840	R$ 1,70	R$ 1.428,00
67	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO\, TIPO FIO:3-0\, COR:PRETO\, COMPRIMENTO:45 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA\, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE\, COMPRIMENTO AGULHA:2\,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	800	R$ 1,70	R$ 1.360,00
68	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO\, TIPO FIO:4-0\, COR:PRETO\, COMPRIMENTO:45 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA\, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE\, COMPRIMENTO AGULHA:2\,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	100	R$ 1,70	R$ 170,00
69	FIO DE SUTURA\, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO\, TIPO FIO:5-0\, COR:PRETO\, COMPRIMENTO:45 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA\, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE\, COMPRIMENTO AGULHA:2\,0 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	ENVELOPE	240	R$ 1,70	R$ 408,00
70	FITA MICROPOROSA BRANCA, 25 MM	UNID	60	R$ 3,04	R$ 182,40
71	FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEAVEL TEM. ALGODAO, ADESIVADO A BASE DE ZINCO, 10 CM HIPOALERGENICO	UND	240	R$ 10,13	R$ 2.431,20
72	FORMALDEÍDO PURO (FORMOL), LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, DE 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO 1000 ML	5	R$ 9,30	R$ 46,50
73	GARROTE/TUBO DE LÁTEX TIPO FITA PARA PUNÇÃO VENOSA, 2,5 A 35 CM, PRE CORTADA EMBALAGEM DISPENSADORA, EM ROLO	ROLO	5	R$ 36,16	R$ 180,80
74	GAZE COMPRESSA 100% ALGODAO, ESTÉRIL, 9 FIOS, BRANCA, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, COM 5 DOBRAS	UND	500	R$ 0,78	R$ 390,00
75	GLUTARALDEÍDO FRASCO DE 1 LITRO + ATIVADOR	FRASCO 1000 ML	5	R$ 21,84	R$ 109,20
76	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO 1000 ML	7	R$ 4,86	R$ 34,02
77	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, UNIDADE	UNID	12	R$ 0,56	R$ 6,72

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

78	IODOPOLIVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO A 10%, TEOR DE IODO 1% SOLUÇÃO TOPICA	FRASCO 1000 ML	60	R$ 25,44	R$ 1.526,40
79	IODOPOLIVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO A 10%, TEOR DE IODO 1% SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000 ML	60	R$ 27,12	R$ 1.627,20
80	LACRE DE EMERGÊNCIA, 16 CM FECHAMENTO DE MALOTE COR AZUL	UNID	200	R$ 1,36	R$ 272,00
81	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNIDADE	UNID	300	R$ 0,40	R$ 120,00
82	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNIDADE	UNID	300	R$ 0,40	R$ 120,00
83	LANCETADOR 11 NIVEIS DE PROFUNDIDADES DE PUNÇÃO, TIPO CANETA LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR	UNID	300	R$ 8,32	R$ 2.496,00
84	LENÇOL DE PAPEL DESCATRAVEL (70X50)	ROLO 50 MT	120	R$ 7,33	R$ 879,60
85	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 6,0, PAR	PAR	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
86	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,0, PAR	PAR	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
87	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,5, PAR	PAR	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
88	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 8,0, PAR	PAR	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
89	MÁSCARA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS\, MATERIAL:SILICONE\, MATERIAL VISOR FACIAL:POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RÍSCO\, COR:PRETA\, MATERIAL CILINDRO:FIBRA DE CARBONO\, PESO CILINDRO:APROXIMADO DE 1\,6 KG PARA 30 MINUTOS DE AR KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE BÁSICO COM ENCOSTO MOLDADO EM POLÍMERO\, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO EM LOCAIS COM INCIDÊNCIA DE ESPOROS DE	UNID	400	R$ 60,30	R$ 24.120,00
90	MASCARA CIRURGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS ATOXICA TIPO FIXAÇÃO COM ELASTICO CLIP NASAL HIPOALERGENICA DESCARTAVEL	UND	4000	R$ 0,61	R$ 2.440,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

91	MÁSCARA MULTIUSO\, MATERIAL:MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FINALIDADE:PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS\, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS\, TIPO CORREIA:CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO\, TAMANHO:ÚNICO\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:N95/PFF2\,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0\,3	UND	1.000	R$ 4,72	R$ 4.720,00
92	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, UNIDADE	UNID	12	R$ 168,93	R$ 2.027,16
93	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	40	R$ 61,76	R$ 2.470,40
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30	R$ 110,72	R$ 3.321,60
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30	R$ 222,72	R$ 6.681,60
96	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E RECÉM-NASCIDO, UNIDADE	UNID	220	R$ 1,86	R$ 409,20
97	REANIMADOR MANUAL ADULTO, UNIDADE	UNID	6	R$ 305,42	R$ 1.832,52
98	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, UNIDADE	UNID	6	R$ 305,42	R$ 1.832,52
99	REANIMADOR MANUAL NEO-NATAL, UNIDADE	UNID	6	R$ 355,17	R$ 2.131,02
100	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR\, APRESENTAÇÃO:TIRA	UND	2000	R$ 0,64	R$ 1.280,00
101	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , UNIDADE	UNID	10.000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
102	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	10.000	R$ 0,58	R$ 5.800,00
103	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	3.000	R$ 0,18	R$ 540,00
104	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , UNIDADE	UNID	5.000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
105	Seringa para aplicação de insulina capacidade para 50 UI com agulha 8 x 0\,3mm, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	2.000	R$ 0,51	R$ 1.020,00
106	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	100	R$ 0,61	R$ 61,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	60	R$ 0,78	R$ 46,80
108	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 10, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	20	R$ 6,67	R$ 133,40
109	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 12, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	20	R$ 4,77	R$ 95,40
110	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 14, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	240	R$ 4,77	R$ 1.144,80
111	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 16, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	300	R$ 4,77	R$ 1.431,00
112	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 18, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	120	R$ 4,77	R$ 572,40
113	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 20, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	100	R$ 4,77	R$ 477,00
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20	R$ 1,22	R$ 24,40
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10	R$ 1,36	R$ 13,60
116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20	R$ 1,49	R$ 29,80
117	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10	R$ 1,73	R$ 17,30
118	SONDA URETRAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	30	R$ 67,20	R$ 2.016,00
119	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	30	R$ 0,69	R$ 20,70
120	SONDA URETRAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	50	R$ 1,10	R$ 55,00
121	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VIA AXILAR, UNIDADE	UNID	30	R$ 17,52	R$ 525,60
122	TOUCA DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA	UND	600	R$ 0,24	R$ 144,00
123	VÁLVULA REGULADORA COMPLETA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, UNIDADE	UNID	15	R$ 406,56	R$ 6.098,40
VALOR DO LOTE 06			R$ 206.783,07		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 307.083,07 (trezentos e sete mil oitenta e três reais e sete centavos)**.**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Ação: 10.302.0085 - 2052 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 0102.002, 0114.014, 0109.009

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.4. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.5. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.6. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.7. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.8. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.8.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.8.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.10. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.11. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.11.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.11.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.11.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.12. É vedado à CONTRATADA:

1.12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

1.14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.15. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.16. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.17. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.18. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 05 de abril de 2021.

_____

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONDONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELLI

Sr. Ludmila Sepulveda Ribeiro

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo n°06/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **ASCIR LEITE SANTOS**, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, n 287, Galpao A, Bairro Caiçara, Cep. 46.430-000, na cidade de Guanambi - Bahia, representada pela Sr(a) Suzy Araujo Silva, brasileira, sócia administradora, inscrita no RG 02.326.341-57 expedida por SSP/BA e no CPF sob o n° 675.782.685-20, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, n° 59, Bairro São Gotardo, CEP.: 47.600.000, na cidade de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PERG Nº 06/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2021 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, com entrega de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

1.3.

	LOTE 02 : MEDICAMENTOS PARA OS PSFs NA SEDE E VILA DE IBIPETUM				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT.**	**V.UNITARIO**	**V.TOTAL**
1	Agua destilada fr.10ml ampolas plásticas	AMPOLAS	800	R$ 0,37	R$ 296,00
2	Agua oxigenada 10 V fr. 1000ml	FRASCO	48	R$ 3,96	R$ 190,08
3	Álcool 70% fr. 1000ml	UND	48	R$ 4,92	R$ 236,16
4	Álcool Etílico Hidratado 99,5% fr. 1000 ml	UND	48	R$ 5,98	R$ 287,04
5	Cloridrato de prometazina (fenergan) 25mg/ml c/50 ampolas	AMPOLAS	300	R$ 2,69	R$ 807,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

6	Dexametasona 4mg/ml IV ampolas	AMPOLAS	300	R$ 0,84	R$ 252,00
7	Diazepam 10mg/2ml amp. 2ml IV/ IM	AMPOLAS	200	R$ 0,81	R$ 162,00
8	Diclofenaco sódico 25mg / ml amp. 3ml IM	AMPOLAS	600	R$ 0,87	R$ 522,00
9	Dipirona sódica 500mg/ ml amp. 2 ml IM/IV c / 100 ampolas	AMPOLAS	800	R$ 0,81	R$ 648,00
10	Furosemida 10mg/ml amp. 2ml IM/ IV c/ 200 ampolas	AMPOLAS	200	R$ 0,66	R$ 132,00
11	Glicose 5% fr.100ml sistema fechado Injetavel	FRASCO	100	R$ 2,24	R$ 224,00
12	Glutaraldeido Glutacin - Galão 5 Litros - Glutaraldeido 2%	GALOES	3	R$ 63,38	R$ 190,14
13	Hadol com decanaoato (Haloperidol) 50mg/ ml amp.1ml	AMPOLAS	150	R$ 8,72	R$ 1.308,00
14	Hidrocortisona 500mg IV	FRASCO/AMPOLA	100	R$ 7,92	R$ 792,00
15	Hipoclorito sódico 1 % 1 l	LT	24	R$ 2,73	R$ 65,52
16	Iodopovidona (PVPI) concentrato de 10% com 1% de iodo livre (solução degermante) fr. 1000ml	LT	48	R$ 19,01	R$ 912,48
17	Iodopovidona (PVPI) concentrato de 10% com 1% de iodo livre (solução topica aquosa) fr. 1000ml	LT	48	R$ 17,49	R$ 839,52
18	Metoclopramida (Plasil) 1mg/ml amp. 2ml c/100ml	AMPOLAS	100	R$ 0,50	R$ 50,00
19	Ringer com Lactato de Sodio Sistema Fechado Fr. 500 ml	FRASCO	250	R$ 3,19	R$ 797,50
20	Soro tipo ANTI-A composição MONOCLONAL fr 20ml	FRASCO	240	R$ 16,42	R$ 3.940,80
21	Soro tipo ANTI-b composição MONOCLONAL fr 110ml	FRASCO	24	R$ 16,41	R$ 393,84
22	Sulfadiazina de prata pote 500mg	COMP	12	R$ 46,16	R$ 553,92
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R$ 13.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 13.600,00 (treze mil reais)**.**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Ação: 10.302.0085 - 2052 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 0102.002, 0114.014, 0109.009

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.4. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.5. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.6. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.7. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.8. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

1.8.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.8.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.10. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.11. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.11.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.11.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.11.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.12. É vedado à CONTRATADA:

1.12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.15. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.16. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.17. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.18. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 05 de abril de 2021.

_____

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

Sr. Suzy Araujo Silva

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo n°06/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **ASCIR LEITE SANTOS**, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob n° 07.294.636/0001-32, com sede na Avenida Santiago, de Compostela, s/n, Bairro Parque de Bela Vista, Cep. 40.279-150, na cidade de Salvador - Bahia, representada pela Sr. Marlon Marcos Arruda Araujo, brasileiro, solteiro, empresario, inscrita no RG 11.336.683-30 expedida por SSP/BA e no CPF sob o n° 044.648.675-29, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Hugo Sacramento, 113, Bairro Jardim Eldorado IAPI, CEP.: 40.330-520, na cidade de Salvador, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PERG Nº 06/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2021 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, com entrega de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

	LOTE 04 : MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	30	R$ 12,04	R$ 361,20
2	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	COMP OU CAPS	3.000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
3	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	COMP	1.680	R$ 0,18	R$ 302,40
4	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	80	R$ 4,08	R$ 326,40
5	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	150	R$ 1,69	R$ 253,50
6	AZITROMICINA 500 MG	COMP	450	R$ 2,38	R$ 1.071,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	COMPRIMIDO REVESTIDO				
7	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	18.000	R$ 0,04	R$ 720,00
8	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R$ 0,19	R$ 1.140,00
9	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FR	30	R$ 10,69	R$ 320,70
10	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R$ 0,29	R$ 1.160,00
11	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,14	R$ 168,00
12	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R$ 0,17	R$ 255,00
13	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	CAPS	1.500	R$ 0,20	R$ 300,00
14	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	10.000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
15	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R$ 0,26	R$ 1.040,00
16	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2.000	R$ 0,64	R$ 1.280,00
17	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	COMP	7.000	R$ 0,05	R$ 350,00
18	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00
19	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
20	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	50	R$ 5,37	R$ 268,50
21	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	R$ 0,07	R$ 350,00
22	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	R$ 0,08	R$ 960,00
23	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	50	R$ 9,51	R$ 475,50
24	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	500	R$ 0,17	R$ 85,00
25	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R$ 0,09	R$ 540,00
26	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	50	R$ 3,63	R$ 181,50
27	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R$ 0,07	R$ 105,00
28	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	R$ 0,03	R$ 150,00
29	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMP	400	R$ 0,14	R$ 56,00
30	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R$ 0,24	R$ 1.440,00
31	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	50	R$ 2,39	R$ 119,50
32	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	9.000	R$ 0,03	R$ 270,00
33	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1.500	R$ 0,19	R$ 285,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

34	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 50 ML	FR	100	R$ 2,67	R$ 267,00
35	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	R$ 1,08	R$ 1.080,00
36	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	CAPS	600	R$ 2,31	R$ 1.386,00
37	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	COMP	80	R$ 0,29	R$ 23,20
38	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,13	R$ 156,00
39	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	6.000	R$ 0,10	R$ 600,00
40	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML	FR	50	R$ 1,09	R$ 54,50
41	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R$ 0,09	R$ 720,00
42	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2.500	R$ 0,71	R$ 1.775,00
43	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	600	R$ 0,14	R$ 84,00
44	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) GELEIA VAGINAL TUBO DE 50 G	TB	50	R$ 4,92	R$ 246,00
45	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL TUBO DE 80 G	TB	200	R$ 6,44	R$ 1.288,00
46	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAPS	4.500	R$ 0,12	R$ 540,00
47	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00
48	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10 ML	COMP	80	R$ 0,52	R$ 41,60
49	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	800	R$ 0,17	R$ 136,00
50	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	3.000	R$ 0,17	R$ 510,00
51	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7.000	R$ 0,41	R$ 2.870,00
52	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	6.000	R$ 0,08	R$ 480,00
53	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	600	R$ 2,22	R$ 1.332,00
54	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO	COMP	400	R$ 0,17	R$ 68,00
55	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	FR	50	R$ 5,40	R$ 270,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

56	SULFATO DE SALBUTAMOL 120 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL BASE) AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES	AMP	30	R$ 10,24	R$ 307,20
57	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR (FE^{2+}) COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1.000	R$ 0,07	R$ 70,00
TOTAL DO LOTE 04					R$ 33.958,70

LOTE 05 : MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NA SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO DOSAGEM 100 MG/ML INJETAVEL	AMP	200	R$ 0,40	R$ 80,00
2	ACIDO TRANEXAMICO DOSAGEM 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	100	R$ 2,90	R$ 290,00
3	AGUA ESTERIO PARA INJEÇÃO 10 ML E OUTRAS	AMP	200	R$ 0,10	R$ 20,00
4	AGUA PARA INJETAVEL SOLUÇAO AMPOLA 10 ML	AMP	36200	R$ 0,10	R$ 3.620,00
5	AMPICILINA DOSAGEM 1 G /TIPO USO INJETAVEL	AMP	2500	R$ 1,70	R$ 4.250,00
6	AMPICILINA, DOSAGEM 500 MG	AMP	1500	R$ 1,10	R$ 1.650,00
7	ANTIBIOGRAMA PRINCIPIO ATIVO CIPROFLOXACINO DOSAGEM DE 5 MG	AMP	300	R$ 11,20	R$ 3.360,00
8	ATROPINA SUFATO DOSAGEM 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL MORFINA CONCENTRADA 10MG	AMP	250	R$ 0,40	R$ 100,00
9	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	250	R$ 0,40	R$ 100,00
10	BETAMETAZONA (ACETADO + FOSFATO)SUSPENSAO INJETAVEL 3MG +3MG AMPOLA 1 ML	AMP	200	R$ 3,40	R$ 680,00
11	BROMIDRATO, 5 MG /ML SOLUÇAO ORAL (GOTAS)FRASCO COM 20 ML	FR	25	R$ 4,00	R$ 100,00
12	BUPIVACAINA CLORIDATO ASSOCIADA A GLICOSE DOSAGEM 0,5% TIPO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1000	R$ 8,80	R$ 8.800,00
13	CEFALOTINA SODIA/CONCENTRAÇÃO 1 G/ FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P/INJETAVEL + DILUENTE	AMP	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
14	CEFTRIAXONA SODIA,CONCENTRAÇÃO 1 G PO P / SOLUÇÃO INJETAVEL CENTROPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG	AMP	1000	R$ 11,60	R$ 11.600,00
15	CEFTRIAXONA SODICA CENCENTRAÇÃO 1 G, PO P/INJETAVEL	AMP	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

16	CENTROPROFENO, CONCENTRAÇÃO;50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500	R$ 0,70	R$ 350,00
17	CIPROFLOXACINO CLORIDATO DOSAGEM 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	120	R$ 12,20	R$ 1.464,00
18	CLORAFENICOL CONCENTRAÇÃO 1 G PO LIOFILO P/ INJETAVEL	AMP	120	R$ 3,20	R$ 384,00
19	CLORETO DE SODIO CONCENTRAÇÃO 0,9% SOLUÇAO INJETAVEL	BOLSA OU AMP	2400	R$ 1,20	R$ 2.880,00
20	CLORETO DE SODIO CONCENTRAÇÃO 0,9% SOLUÇAO INJETAVELSISTEMA FECHADO CARACTERISTA ADICIONAL 1 BOLSA/FRASCO ISENDO DE PVC	BOLSA OU AMP	1440	R$ 1,40	R$ 2.016,00
21	CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9% SOLUÇAO INJETAVEL APLICÇÃO SISTEMA FECHADO	BOLSA OU AMP	2880	R$ 1,40	R$ 4.032,00
22	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVE	AMP	500	R$ 1,50	R$ 750,00
23	DESLANOSIDO DOSAGEM 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	R$ 1,00	R$ 200,00
24	DEXAMETAZONA CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML INJETAVEL	AMP	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
25	DEXTROCETAMINA CLORIDATO CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML SOLUSAO INJETAVELCLORPROMAZINA DOSAGEM 5 MG/ML INJETAVEL	AMP	500	R$ 49,30	R$ 24.650,00
26	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG	AMP	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
27	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SAL POTASSICO DOSAGEM 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
28	DIMEDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE,DOSAGEM 3MG + 5MG+ 100MG +100MG/ML INJETAVEL	AMP	200	R$ 1,50	R$ 300,00
30	DIMENIDRIATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDIOXINA CLORIDATO, DOSAGEM 50MG +50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	R$ 0,90	R$ 180,00
31	DIPIRONA SODICA DOSAGEM 4MG + 500MG/ML INJETAVEL	AMP	4000	R$ 9,50	R$ 38.000,00
32	DIPIRONA SODICA DOSAGEM 500MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
33	DOPAMINA DOSAGEM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COMPOSICAO 10MG/ML	AMP	100	R$ 1,80	R$ 180,00
34	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL(ADRENALINA) E VASOPRESSINA 20 UI/ML	AMP	200	R$ 1,10	R$ 220,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

35	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) AMPOLA 5 ML	AMP	1000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
36	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM DE 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	R$ 0,60	R$ 120,00
37	FENITONINA SODIA DOSAGEM 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	100	R$ 1,40	R$ 140,00
38	FENOBARBITAL SODICO DOSAGEM 100 MG	AMP	150	R$ 1,20	R$ 180,00
39	FITOMENADIONA DOSAGEM DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	250	R$ 0,70	R$ 175,00
40	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DEXAMETAZONA CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML INJETAVEL	AMP	500	R$ 0,30	R$ 150,00
41	GENTAMICINA DOSAGEM DE 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	300	R$ 0,40	R$ 120,00
	GENTAMICINA DOSAGEM DE 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	800	R$ 0,40	R$ 320,00
42	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 25% INJETAVEL	AMP	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
43	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML PVC	BOLSA	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
44	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5% SOLUÇÃO INJETAVELSISTEMA FECHADO ISENTO 500 ML PVC	BOLSA	2160	R$ 1,50	R$ 3.240,00
45	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
46	HALPERIDOL APRESENTAÇÃO SAL DESCANOATO CONCENTRAÇÃO 50 MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	150	R$ 3,60	R$ 540,00
47	HEPARINA SODICA DOSAGEM 5.000 UI/MLIJETAVEL	AMP	50	R$ 3,00	R$ 150,00
48	HIDRALAZINA DOSAGEM 20 MG/ML INJETALVEL	AMP	75	R$ 3,20	R$ 240,00
49	HIDROCORTISONA PRINCIPIO ATIVO 500MG/ INJETAVEL	AMP	120	R$ 2,20	R$ 264,00
50	LIDOCAINA CLORIDATO ,DOSAGEM 2% PRESENTAÇÃO GELEIA	TB	30	R$ 1,60	R$ 48,00
51	LIDOCAINA CLORIDATO DOSAGEM 2%, INJETAVEL	AMP	250	R$ 1,90	R$ 475,00
52	METRILERGOMETRINA MALEATO DOSAGEM 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
53	METROCLOPRAMIDA CLORIDATO DOSAGEM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2400	R$ 0,30	R$ 720,00
54	METRONIDAZOL DOSAGEM 5MG/ML INJETAVEL , HIDRALAZINA DOSAGEM 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL METRIGOMETRINA MALEATO DOSAGEM 0,2 MA/ML	BOLSA	50	R$ 2,10	R$ 105,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

55	NEOMICINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G TIPO MEDICAMENTO POMADA	TB	50	R$ 1,70	R$ 85,00
56	OCITOCINA DOSAGEM 5 UI/ML INJETAVEL	AMP	550	R$ 0,70	R$ 385,00
57	OXACILINA DOSAGEM 500 MG, INJETAVEL	AMP	600	R$ 1,10	R$ 660,00
58	PETIDINA CLORIDATO DOSAGEM 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	250	R$ 1,10	R$ 275,00
59	PIRACETAM CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500	R$ 1,40	R$ 700,00
60	PROMETAZINA CLORIDATO DOSAGEM 25 MG PETIDINA CLORIDATO DOSAGEM 50 MG/ML PRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	600	R$ 1,20	R$ 720,00
61	RATIDINA CLORIDATO DOSAGEM 25 MG/ML INJETAVEL	AMP	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
62	RINGER COMPOSIÇÃO SIMPLES , SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FR	240	R$ 1,60	R$ 384,00
63	RINGER/ COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO ,INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FR	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
64	SULFADIAZINA COMP. DE PRATA ASSSIADA AO NITRATO DE CERIO DE 10MG + 4 MG EM GEL	POTE	15	R$ 3,20	R$ 48,00
65	TRAMADOL CLORIDATO DOSAGEM 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	300	R$ 0,30	R$ 90,00
66	TRETACAINA CLORIDATO ASSOCIADA A FENILEFRINA CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%SOLUÇÃO OFTALMICA	FR	20	R$ 5,10	R$ 102,00
67	TRETRACAINA CLORIDATO	AMP	100	R$ 5,10	R$ 510,00
68	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BASICA VITAMINAS B1,B2,B6,B12 E PP INJETAVEL	AMP	200	R$ 1,00	R$ 200,00
69	VITELINATO DE PRATA CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO OFTALMICA	FR	10	R$ 391,80	R$ 3.918,00
TOTAL DO LOTE 05					R$ 154.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 187.958,70 (cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**.**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Ação: 10.302.0085 - 2052 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 0102.002, 0114.014, 0109.009

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.4. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.5. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.6. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.7. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.8. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.8.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.8.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.10. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.11. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.11.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.11.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.11.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.12. É vedado à CONTRATADA:

1.12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.15. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.16. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.17. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.18. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 05 de abril de 2021.

_____

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI

Sr. Marlon Marcos Arruda Araujo

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
Processo Administrativo n°07/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de enfermos para outros municípios circunvizinhos para fazer procedimento que não atendem no Município de Ipupiara – BA.

Sessão pública realizada em 24 de março de 2021, às 09h00min.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Iara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pelo decreto nº 032/2021 de 04 de janeiro de 2021, adjudica o objeto da licitação à:

1 - PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - WERLEY DANILO PORTO SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 12.318.114/0001-63, com sede na Avenida Caraibas, nº 499, ap 101, Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia, vencedor com o valor anual estimado em R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.
Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 29 de março de 2021.

Iara Novais Santos	José Augusto Sodré Figueiredo	Dulcinete P. de Andrade
Pregoeira	Membro	Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
Processo Administrativo n°07/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de enfermos para outros municípios circunvizinhos para fazer procedimento que não atendem no Município de Ipupiara – BA.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

1 - PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - WERLEY DANILO PORTO SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 12.318.114/0001-63, com sede na Avenida Caraibas, nº 499, ap 101, Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia, vencedor com o valor anual estimado em R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Ipupiara - Bahia, 01 de abril de 2021.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
Processo Administrativo n°07/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - WERLEY DANILO PORTO SILVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo Sr. Antônio Sodré Figueiredo, brasileiro, agente politico, portador do RG nº 04.908.669-30 expedido por SSP/BA e do CPF nº 471.583.955-53, com endereço residencial na Rua Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, CEP.: 47.590-000, na cidade Ipupiara- Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - WERLEY DANILO PORTO SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 12.318.114/0001-63, com sede na Avenida Caraibas, nº 499, ap 101, Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia, representada pelo Sr Werley Danilo Porto Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.: nº 09.650.457-90 expedida por SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 007.705.035-51, residente domiciliado na Rua Potiragua, n 13, Casa, Bairro de Patagonia, CEP.: 45.065-580, na cidade de Vitoria da Conquista, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PERG Nº 07/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2021 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de enfermos para outros municípios circunvizinhos para fazer procedimento que não atendem no Município de Ipupiara – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Linha	Itinerário	Unidade	Quantidade de KM Anual Aproximado	Preço por KM Rodado	Preço Total KM Rodado

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

1	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Ibotirama - Ba, Ida e Volta. Capaciade de 14 a 18 lugares. Tipo de veiculo VAN.	km Rodado	14.000	R$ 1,80	R$ 25.200,00
2	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Irece - Ba, Ida e Volta. Capaciade de 14 a 18 lugares. Tipo de veiculo VAN.	km Rodado	15.000	R$ 1,80	R$ 27.000,00
3	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Seabra - Ba, Ida e Volta. Capaciade de 14 a 18 lugares. Tipo de veiculo VAN.	km Rodado	16000	R$ 1,80	R$ 28.800,00
4	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Rui Barbosa- Ba, Ida e Volta. Capaciade de 14 a 18 lugares. Tipo de veiculo VAN.	km Rodado	10000	R$ 1,82	R$ 18.200,00
5	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Barra do Rio Grande- Ba, Ida e Volta. Capaciade de 14 a 18 lugares. Tipo de veiculo VAN.	km Rodado	12800	R$ 1,79	R$ 22.912,00
6	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Miguel Calmon - Ba, Ida e Volta. Tipo de veiculo VAN.	km Rodado	12000	R$ 1,79	R$ 21.480,00
7	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Xique-Xique - Ba, Ida e Volta. Capaciade de 14 a 18 lugares. Tipo de veiculo VAN.	km Rodado	11500	R$ 1,80	R$ 20.700,00
8	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Barreiras – Ba. Ida e Volta. Capaciade de 14 a 18 lugares. Tipo de veiculo VAN.	km Rodado	20000	R$ 1,78	R$ 35.608,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)**.**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Próprios;
Elemento da Despesa:
3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURIDICA Fonte: 0102.002

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

1.14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.18. É vedado à CONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 07 de abril de 2021.

_____
Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Sr. Werley Danilo Porto Silva
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-

2-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

LEI N.º 267, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, CONSTITUIÇÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FOMTUR E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capitulo I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Artigo 1º - O Poder Executivo por meio da Secretaria de Municipal de Turismo e as entidades que atuam na área formularão e executarão a Política Municipal de Turismo.

§1º O planejamento, desenvolvimento, aprovação e a execução de programas vinculados ao turismo, com recursos provindos do orçamento fiscal e de outras fontes, reunidos no Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR obedecerão aos dispositivos desta lei.

§ 2º Por Programa de Turismo entende-se aqueles desenvolvidos por Órgãos Públicos ou por entidades que atuem na área sem fins lucrativos e em parceria com a iniciativa privada.

Artigo 2º - A Política Municipal de Turismo tem por objetivo:

I. Facilitar e promover o turismo local e regional, contribuindo para a geração de emprego e renda;
II. Articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parceriascom órgãos e entidades sem fins lucrativos e iniciativa privada, que atuem no campo da cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de turismo, com o objetivo de desenvolvimento regional socioeconômico de forma sustentável;
III. Priorizar programas e projetos turísticos, que contribuam para a geração de trabalho e renda;
IV. Democratizar e tornar transparente os procedimentos e processos decisórios referentes aos programas executados e apoiados pelo executivo municipal;
V. Desconcentrar poderes e descentralizar operações, criando mecanismos que promovam nos programas e projetos a participação popular diretamente ou através de entidades representativas;

Nº de autenticação: 322C6F15C1-6C2B2373A6-D513988FA5-0780EEDA06

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

VI. Reunir recursos públicos e privados, para investimentos na cadeia produtiva do turismo, utilizando-os de maneira eficiente e com garntia de qualidade;
VII. Fixar regras objetivas, estáveis, simples e concisas;
VIII. Adotar mecanismos adaquados de acompanhameto, execuções e controle dos programas, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;
IX. Incentivar a participação em rotas turísticas regionais;

Parágrafo Único: Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições do Plano Diretor, para cumprimento desta lei e consecução de seus objetivos.

Artigo 3º - A política Municipal de Turismo terá na Coordenadoria de Turismo, no Coselho Municipal de Turismo, juntamente com o COMTUR, sempre ouvindo as representações da sociedade civil previstas no artigo primeiro dessa Lei, caberá orientar a ação dos órgãos públoicos, da iniciativa privada, de entidades e empresas que atuem na área, no sentido de estimular e apoiar o encaminhamento de soluções para o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo, em especial que contemplem o turismo regional, competindo-lhes, ainda, a articulação da Política Municipal de Turismo com as demais políticas dos Governos Estadual e Federal.

Artigo 4º - À Secretaria Municipal de Turismo, o COMTUR e as entidades que atuam na área sempre ouvindo as representações da sociedade civil previstas no artigo primeiro dessa Lei caberão orientar a ação dos órgãos públicos, da iniciativa privada, de entidades e empresas que atuem na área, no sentido de estimular e apoiar o encaminhamento de soluções para o desenvovimento da cadeia produtiva do turismo, em especial que contemple o turismo regional, competindo-lhes, ainda, a articulação da Política Municipal de Turismo com as demais políticas dos Governos Estadual e Federal.

Artigo 5º - São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo, além de outras estabelecidas em lei ou regulamento:

I. Estabelecer a Política Municipal de Turismo, conforme o disposto na presente lei, avaliando, acompanhando e coordenando as ações do Município no campo do desenvolvimento do turismo regional, juntamente com o(a) Prefeito(a) Municipal, sempre em harmonia com as outras secretarias municipais e ouvindo o COMTUR;
II. Elaborar programas e projetos, observando o que a respeito dispuser a legislação municipal aplicável à espécie, os recursos previstos no orçamento-programa do município e as disponibilidades do FOMTUR;
III. Propor a alocação de recursos em programas e projetos com recursos oriundos do FOMTUR, após ouvir o COMTUR e o Conselho Gestor do Fundo;
IV. Propor atos normativos relativos à alocação dos recursos do FOMTUR;
V. Subsidiar o COMTUR, com estudos técnicos e outras iniciativas que possam aprimorar os programas relacionados a cadeia produtiva do turismo;
VI. Acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, mediante relatórios

Nº de autenticação: 322C6F15C1-6C2B2373A6-D513988FA5-0780EEDA06

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

gerenciais semestrais, com a finalidade de proporcionar ao COMTURe ao Conselho Gestor do FOMTUR, os meios para aferir os resultados dos programas em andamento, nos diversos aspectos físico, economico-financeiro, técnicos, sociais e institucionais e sua vinculação às diretrizes e metas do governo municipal;

VII. Submeter à apreciação do COMTUR, juntamente com o Conselho Gestor do FOMTUR, as contas do Fundo Municipal de Turismo, ao menos uma vez ao ano;

VIII. Inscrever e selecionar, previamente, os projetos a serem encaminhados ao COMTUR.

Artigo 6º - À Coordenadoria de Turismo caberá divulgar o mais amplamente possível os programas e projetos desenvolvidos, mantendo os dados cadastrais dos projetos e programas , bem como disponibilizar atendimento adequado a esse fim e promover atualização do cadastro das entidades, empresas e pessoas físicas envolvidas na cadeia produtiva do turismo.

Capítulo II
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Artigo 7º - Para implementar a Política Municipal de Turismo, fica criado o **COMTUR – Conselho Municipal De Turismo**, vinculado à Coordenadoria de Turismo da Secretaria de Turismo do município. Que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Ipupiara – BA.

Artigo 8º - O COMTUR visa promover o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, bem como, à proteção, conservação e defesa do meio ambiente, e qualidade de vida da população do município de Ipupiara.

Artigo 9º - A política de Turismo a ser exercida em caráter prioritáriopelo município compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam originárias dos setores privado ou público, isolados ou coordenados entre si, desde que reconhecido seu interesse para desenvolvimento social, econômico e cultural do município.

Parágrafo 1º - O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos ímpares.

Parágrafo 2º - O secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Pareágrafo 3º - As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas entidades.

Parágrafo 4º - Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser endicadas por profissionais da respectiva aréa ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidos por quem os tenha indicado.

Parágrafo 5º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribir com os interesses turísticos da cidade poderão ser

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, podertão ser reconduzidas pelo COMTUR.

Parágrafo 6º - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeitoe terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

Parágrafo 7º - Para todos os casos dos parágrafos 3,4,5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerãoi em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidencia do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

Parágrafo 8º - As indicações citadas nos parágrafos 3,4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus manatos, datras que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Parágrafo 9º - Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais agraciados por esta lei, automatiamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 10º - Compete ao COMTUR e aos seus membros:

a) Avaliar, opinar e propor sobre:

a-1) Política Municipal de Turismo;

a-2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

a-3) Planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

a-4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

a-5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;

d) Manter intercâmbio com as diversasm Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamente do potencial local;

e) Propor resolução, instruções regulamentares ou atos necessários ou pleno exercício de

Nº de autenticação: 322C6F15C1-6C2B2373A6-D513988FA5-0780EEDA06

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

suas funções, bem como modificações ou supressões de exigencias administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através e órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feira, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos perrtinentes, sempre que solicitado;

k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;

m) Sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou união, e opinar sobre os mesmos quando for soliitado;

n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, conveções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) Monitoraro crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos servições turísticos locais;

r) Conceder homenagem ás pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de Turismo;

s) Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião do ano ímpar;

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

t) Organizar e manter o seu Regimento Interno;

Artigo 11º - Compete ao Presidente do COMTUR:

a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

b) Dar posse aos seus membros;

c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

d) Acatar a decisão da maioria sobre a frequencia das reuniões;

e) Indicar o Secretáriuo Executivo e, quando necessário, o Secretério Adjunto;

f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiamdo os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;

g) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

h) Proferir o voto de desempate;

Artigo 12º - Compete ao Secretário Executivo:

a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

b) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;

c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

d) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;

e) Prover todas as necessidades burocráticas;

f) Substituir o Presidente nas suas ausencias;

Artigo 13º - Compete aos membros do COMTUR:

a) Comparecer às reuniões quando convocados;

b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Concelho Municipal de Turismo;

c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou região;

e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

f) Constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

g) Cumprir essa Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou Regimento Interno forem afetados.

i) Votar nas decisões do COMTUR;

Artigo 14º - No desenvolvimento de suas atividades, o COMTUR não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 15º - O COMTUR fica assim contituído por:

j) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de associação da zona rural ou de distritos de potencial turístico;
k) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do seguimento de segurança, podendo ser da polícia militar ou polícia civil, ainda corpo de bombeiros ou conselho municipal de segurança pública;
l) 03 (um) representante titular e 03 (um) suplente de outras Secretarias Municipais escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal;
m) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente escolhido pelo Presidente do Legislativo Municipal;
n) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente escolhido entre os proprietários de agências, locadoras de veículos para turistas e transportadoras turísticas;

Artigo 16º - Cada entidade ou segmento deverá comunicar por ofício, o nome e identificação do seu representante efetido e do suplente.

Artigo 17º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinarias ou especiais em qualquer data e em qualquer local;

Parágrafo 18º- As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alterações do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 19º - Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Artigo 20º - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 21º - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas ncom a necessária antecedencia, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 22º - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Artigo 23º - As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Artigo 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do conselho.

Artigo 25º - O COMTUR elaborará e aprovará o seu Regimento Interno.

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FOMTUR

SEÇÃO I

OBJETIVOS E FONTES

Artigo 26º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FOMTUR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas vinculadas ao desenvolvimento do turismo no município.

Artigo 27º - O FOMTUR é constituído:

I. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

II. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FOMTUR;

III. Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas vinculados a cadeia produtiva do turismo;

IV. Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FOMTUR; e

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

V. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados;

SEÇÃO II

DO CONSELHO GESTOR DO FOMTUR

Artigo 28º - O FOMTUR será gerido por um Conselho Gestor.

Artigo 29º - O conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto da seguinte forma:

I. Presidente, representante pertencente à Secretaria de Turismo;

II. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, sendo um titular e um suplente;

III. 03 (três) representantes do COMTUR, que não seja da área governamental, sendo dois titulares e dois suplentes;

IV. Os representantes governamentais serão indicados pelo(a) Prefeito(o) municipal e os demais serão indicados pelo COMTUR.

Capítulo V

DAS COMPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30º - A natureza do COMTUR não poderá ser mudada ou desviada, bem como sua finalidade de turismo e preservação da natureza.

Artigo 31º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal e por Resoluções do COMTUR e CONCELHO Gestor do FOMTUR.

Artigo 32º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ipupiara, Estado da Bahia, 09 de abril de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!